



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

LEI N.º 915 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2008

Denomina oficialmente de Luis Domingos Dias, o novo Conjunto Habitacional do distrito de Rafael Arruda.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado oficialmente de Luis Domingos Dias, o novo Conjunto Habitacional do distrito de Rafael Arruda, em Sobral.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 12 de dezembro de 2008.


JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
Prefeito Municipal





**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

SANÇÃO PREFEITURAL Nº 785/2008
Ref. Projeto de Lei nº 1161/08

Empós análise ao Projeto de Lei em epígrafe, o qual
“**Denomina oficialmente de Luis Domingos Dias, o novo
Conjunto Habitacional do distrito de Rafael Arruda .**” aprovado
pela Augusta Câmara Municipal de Sobral, pronunciamo-nos por
sua **SANÇÃO EXPLÍCITA e IRRESTRITA.**

Publique-se.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES
FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 12 de dezembro de 2008.**


JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
Prefeito Municipal

